



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO C.M.Q.

Proc. N.º 095/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2022

Rubrica: *[assinatura]* Fis 108

Nota de Empenho Nº:000127/2022 **Emissão:** 23/06/2022 **Tipo:** Ordinário

Recursos Orçamentários - E.P: 01.031.0004.2.095.000 **ND:** 33.90.39.00.00.00 **NR:** 17

Regência: Lei nº 8.666/93. **Casos omissos:** acordo entre as partes ou legislação subsidiária aplicável. Teoria Geral dos Contratos.

Vinculação: Processo nº 095/2022

Obrigação do contratado: Cumprir as atividades discriminadas no projeto básico; Pagar o ISSQN sobre a prestação dos serviços contratados ao Município de Quissamã. O Contratante em conformidade com o inciso VI, do artigo 30 da LF 8212/91, se tiver enquadramento legal reterá 11% sobre o valor informado com pessoal e não estando destacado sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Contratado: MSV SOM & ILUMINAÇÃO LTDA

Endereço: Rua Alivino Pereira, n.º 100, Santa Catarina – Quissamã/RJ

CNPJ: 34.849.848/0001-01

Preposto: Marciano de Souza Vieira

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização, iluminação, incluindo iluminação cênica de palco e decorativas para Sessão Solene de entrega de Títulos de Cidadão Quissamaense, ocasião em que se comemora os 30 (trinta) anos de Emancipação Política Administrativa do Município de Quissamã, a ser realizada por esta Casa Legislativa no dia 24 de junho de 2022.

Preço: R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).

Pagamento: Em parcela única, após realização do serviço.

Prazo: O serviço terá a duração de 01 (um) dia, sendo no dia 24 de junho de 2022.

Rescisão: Arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Local: Clube Recreativo de Quissamã, Rua Visconde de Quissamã, n.º 373 – Centro – Quissamã/RJ.

Multa: Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, advertência, multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. As sanções previstas poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93)

Autorizo a execução dos serviços correspondentes ao objeto, dentro das estipulações, condições e especificações contidas nesta Ordem de Serviço.

Quissamã, 23 de junho de 2022.

[assinatura]
Contratante

[assinatura]
Contratada

Fiscal: *[assinatura]* 00022.

Gestor: *[assinatura]*